

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXIV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1979

NÚMERO 12

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.633, DE 17 DE JANEIRO DE 1979
Dispõe sobre oficialização do I CED/DEC - Ciclo de Estudos e Debates de Defesa Civil de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica oficializado o I CED/DEC - Ciclo de Estudos e Debates de Defesa Civil de São Paulo, a realizar-se sob os auspícios da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, no período de 5 a 9 de fevereiro de 1979.

Art. 2º - Serão considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que os servidores públicos municipais se ausentarem do trabalho com vistas à participação no mencionado certame.

Art. 3º - Para obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados apresentar, às repartições de origem, comprovante de efetiva participação no certame.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 1979, 425ª da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO
MARIA KADUNC, Secretário dos Negócios Jurídicos
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças
CELSO HAHNE, Secretário das Administrações Regionais
HELIO MARTINS DE OLIVEIRA, Secretário de Serviços Internos
LUIS FILIPE SOARES BAPTISTA, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1979.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Secretário-Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 15.634, DE 17 DE JANEIRO DE 1979
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no 31º subdistrito - Pirituba - necessária à execução de obras complementares do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 7.259, de 10 de janeiro de 1969.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente, sem prejuízo dos direitos discutidos na ação reivindicatória, em curso pela 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Municipal (autos 2689/68), o imóvel situado no 31º subdistrito - Pirituba, necessária à execução de obras complementares do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 7.259, de 10 de janeiro de 1969.

Art. 2º - A área do imóvel referido no artigo anterior, configurada na planta anexa, nº P.23.352-B1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, assim se caracteriza:

Área delimitada pelo perímetro 7-1-8-9-5-6-7, de formato irregular, com 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados), de dimensões aproximadas, confrontando, para quem de dentro da área olha para a Rua Padre Mariano Ronchi: pela frente, linha 7-1, com 25,00 m, segundo o alinhamento da mencionada rua, com o leito da mesma; pelo lado direito, linha mista 1-8-9, com 25,00 m, segundo o antigo alinhamento de confluência das Ruas Padre Mariano Ronchi e Dom Manuel D'Elboux, com os respectivos leitos; pelo lado esquerdo, linha 6-7, com 25,00 m, ao longo da divisa consignada em compromisso de compra e venda relativo a lote junto ao nº 13-B da Rua Padre Mariano Ronchi, com restante do espaço livre do arruamento 973; pelos fundos, linha mista 9-5-6, com 27,00 m, segundo o alinhamento antigo da Rua Dom Manuel D'Elboux, e segundo divisa do mesmo lote junto ao nº 13-B, com o leito da via e com o restante do espaço livre.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 1979, 425ª da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO
MARIA KADUNC, Secretário dos Negócios Jurídicos
SÉRGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Públicas
AURÉLIO ARAUJO, Secretário de Serviços e Obras
LUIS FILIPE SOARES BAPTISTA, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1979.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Secretário-Chefe do Gabinete

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 1979
OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

- 1 - Fica fixado o preço unitário de Cr\$ 5,30 (cinco cruzeiros e trinta centavos) por refeição servida nos Refeitórios da Secretaria de Higiene e Saúde;
- 2 - Estarão sujeitos ao pagamento do preço unitário, mencionado no item 1, todos os servidores da Secretaria de Higiene e Saúde;
- 3 - Fica a critério das chefias o fornecimento de refeições a servidores que tenham jornada de trabalho de 33 horas semanais.
- 4 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de janeiro de 1979, 425ª da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

Processo - Interessado - Assunto - Despacho
Of.35/78 - Assessoria de Engenharia e Urbanismo de PREF.G. - Apresentação no Conselho Consultivo do Museu Padre Anchieta - Designo os Srs. Cláudio Lembo e Luiz G. Cardim Sanairardi para integrarem o Conselho Consultivo, como representantes da Prefeitura.

(Contratações autorizadas por se enquadrarem na exceção prevista no art. 12, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6534/78.)
Processos nºs 174.610/78, 1 registrante hospitalar; 32.087/78, 10 apanhadores de animais; 28.708/78, 1 registrante hospitalar; 26055/78, 5 serviços; 38.685/77, 1 registrante hospitalar.
Ofs.03 e 04/79 - COGEP - Afastamento de servidores - Autorizo, com fundamento no art. nº 47, do Decreto-lei Estadual nº 13030/42, o afastamento das servidoras Antonietta Marini Hsia, Economista, Supervisor de Planejamento, registro nº 396.130, ref. DA-12, e Vera Cristina Osse Camiz de Fonseca, Arquiteta, Planejador Urbano, registro nº 134.036, ref. PA-11, no período de 30 de janeiro a 04 de abril de 1979, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens de seus cargos, a fim de estagiarem

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE DOIS CADERNOS
QUE NÃO PODEM SER VENDIDOS SEPARADAMENTE